

Processo: 48500.000854/2019-08

TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 040/2019-ANEEL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL E A EMPRESA MATOS E RANGEL LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS DE REPÓRTER FOTOGRÁFICO.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL**, com sede na cidade de Brasília – DF, SGAN 603, Bloco “J”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Superintendente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios **UBIRATÃ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES**, portador da Carteira de Identidade nº 286.128 MD/DF, e inscrito no CPF nº 866.326.128-49, nomeado pela Portaria nº 2.210, de 24 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União, em 2 de maio de 2012, de acordo com delegação de competência que lhe foi atribuída no art. 1º da Portaria nº 4.814, de 21 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2017, e de outro lado, **MATOS E RANGEL LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADO**, inscrita no CNPJ/MF nº 38.055.117/0001-45, estabelecida na rua Piauí, quadra 07, lote 16, vila vicentina, Planaltina-DF, CEP: 73.320-140, Telefone: (061) 3328-4855/ 3049-3650, email: eletrongel@gmail.com, representada por **MARIA LEONICE MATOS LIMA PEITUDO**, portadora da Carteira de Identidade nº 843.871 SSP/DF, e inscrito no CPF nº 473.844.331-34, e em observância ao disposto na Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520 de 17 de julho de 2002, nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, aos Decretos nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.746, de 5 de junho de 2012, nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, à Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, às Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, SLTI/MPOG nº 5, de 27 de junho de 2014, SEGES/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017 e SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018, à Portaria MPDG nº 443, de 27 de dezembro de 2018 e, subsidiariamente, à Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, com as respectivas alterações posteriores, e demais normas que regem a espécie, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, pelas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1/3

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	Conforme minuta aprovada
VISTO	

Processo: 48500.000854/2019-08

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constituem objeto deste Termo Aditivo:

- 1.1.1 Prorrogar o prazo de vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993;
- 1.1.2 Ressalvar o direito da contratada à repactuação futura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses, contados de 01º/10/2022 até o dia 30/09/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 Para os devidos fins legais, o valor total anual estimado do Contrato permanece inalterado em R\$ 366.791,32 (trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

Serviço	Valor proposto por empregado (A)	Quantidade de empregados por posto de serviço (B)	Valor proposto por posto de serviço (C)=AxB	Quantidade de postos de serviço (D)	Valor mensal total por tipo de posto de serviço (E) = CxD	Valor anual total por tipo de posto de serviço (F)=Ex12
REPÓRTER FOTOGRÁFICO	12.374,53	2	24.749,06	1	24.749,06	296.988,72
DIÁRIAS E PASSAGENS						69.802,60
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (R\$)						366.791,32

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da execução deste Contrato, no exercício corrente, correrão por conta da Nota de Empenho 2021NE826, reforçado pelo empenho 2022NExxx.

2/3

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	Conforme minuta aprovada
VISTO	

Processo: 48500.000854/2019-08

CLÁUSULA QUINTA – DA RESSALVA PARA A REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

- 5.1 Ressalva-se, nos termos dos Acórdãos TCU nºs 1.827/2008 e 1.828/2008-Plenário, em decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho, nos termos da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 040/2019 e da legislação vigente, o direito da Contratada de ter o seu pleito de repactuação analisado e, se atendidos todos os requisitos, concedido.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

- 6.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento;
- 6.2 E, por estarem justas e acordadas, assinam e rubricam as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE:*(Assinado Digitalmente)*

UBIRATÃ BARTOLOMEU PICKRODT SOARES
Superintendente de Licitações e Controle de
Contratos e Convênios

RUBRICA:**CONTRATADO:***(Assinado Digitalmente)*

MARIA LEONICE MATOS LIMA PEITUDOODRIGO
LIMA RANGEL
Matos E Rangel Ltda

RUBRICA:**TESTEMUNHAS:**

NOME: Luiz Carlos da Silva Neiva Filho
CPF: 719.299.911-34

NOME: Anderson Viera Martins
CPF: 551.769.760-72

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	Conforme minuta aprovada
VISTO	



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **38.055.117/0001-45** DUNS®: **901544087**
 Razão Social: **MATOS E RANGEL LTDA**
 Nome Fantasia: **ELETRONGEL**
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **15/12/2022**
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
 MEI: **Não**
 Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
 Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
 Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
 Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/09/2022
FGTS	Validade:	02/09/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/10/2022
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2023**

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/08/2022 18:06:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MATOS E RANGEL LTDA**
CNPJ: **38.055.117/0001-45**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 29/08/2022 13:57:34

Usuário: 98911198153

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	2
38055117	MATOS E RANGEL LTDA	Inadimplente	Há até 30 dias:	0
			Há mais de 30 dias:	2

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
00530352	CÂMARA DOS DEPUTADOS - CADIN	11/05/2022 16:53:00
00394460	DEPTO. RECEITA FEDERAL	20/11/2021 03:44:00

* Registros incluídos há até 30 dias.